



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI - SC

Ref. Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Processo Administrativo nº 61/2023

IO BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Rua José Marcelino, nº77, Centro, CEP: 29.015-120, Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE IRANI - SC**, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o *“Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização, ampliação do sistema de iluminação pública e atendimento a eventos Municipais, no Município de Irani nas áreas Urbanas e Rurais, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, conforme especificações técnicas, critérios de qualidade e tempos de atendimento constantes no Termo de Referência – Anexo I”*.

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

A. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A data da sessão de lances do presente certame, está designada para o dia 14/08/2023. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o segundo dia útil que antecede a abertura da licitação.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada no art. 110 da Lei nº. 8.666/93 vê-se que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 09/08/2023, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

Assim, a peça de impugnação protocolizada até o dia 09/08/2023, é **totalmente tempestiva**, impugnando-se as alegações em contrário.

B. QUESTIONAMENTO

É curiosa observar que em seu termo de referência o edital deixa de lado várias informações relacionadas às especificações da luminária a ser adquirida em um edital que tem como objeto a aquisição de luminárias e braços. Em seu termo de referência, que trata das especificações das luminárias, é possível identificar somente a potência, fluxo luminoso, tensão nominal e grau de proteção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Braço curvo com sapata galvanizado para iluminação pública, com espessura de 48mm e 3 metros de comprimento.	Unidade	1.000
2	Luminária – aplicação: Iluminação externa. Fixação: parafuso. Fluxo luminoso: maior ou igual: 12.000 LM. Tipo: Pública. Características adicionais: encaixe para braço curvo galvanizado de 48,3mm. Potência nominal lâmpada: 70W. tensão nominal: 120/277V. Tipo lâmpada: Led. Grau de proteção: Ip-66. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	1.500
3	Luminária – Iluminação externa. Fixação: parafuso. Fluxo luminoso maior ou igual: 18.000 LM. Tipo: pública. Características adicionais: encaixe para braço curvo galvanizado 48,3mm. Potência nominal lâmpada: 100W. Tensão nominal: 120/277V. Tipo lâmpada: Led. Grau de proteção: Ip-66. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	700
4	Luminária – Iluminação externa. Fixação: parafuso. Fluxo luminoso maior ou igual 30.000 LM. Tipo: pública. Características adicionais: encaixe para braço curvo galvanizado de 48,3mm. Potência nominal lâmpada: 160W. Tensão nominal: 120/277V. Tipo lâmpada: Led. Grau de proteção: Ip-66. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	200
5	Cabo multiplexado com 16mm, isolado, preto e azul (fase e neutro), duplex.	Metro	10.000



Porém, tais especificações são insuficientes para a determinação de luminárias segundo a portaria nº 62 do INMETRO, o que não apenas culmina em compra de materiais de qualidade inferior, como também é fruto de improbidade administrativa e gera dano erário aos cofres públicos. Pois, da maneira como estão descritas, as especificações requeridas pela administração não contemplam o mínimo estipulado pela normativa.

A portaria nº62 do INMETRO, segundo consta em seu objeto, é o Regulamento que visa estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas e Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização delas. Em outras palavras, é o regulamento técnico que determina as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias dentro do território nacional.

Não foi encontrado em edital e seus anexos, as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias conforme prevê a Portaria nº62 INMETRO, de forma que, pode ocorrer a aquisição de equipamentos, por parte da administração, que não estejam de acordo com os padrões mínimos estabelecidos, gerando nítido dano ao órgão público.

Dito isto, questiona-se:

- 1. Qual temperatura de cor da luminária?**
- 2. Qual a potência máxima?**
- 2. Qual a vida útil da luminária?**
- 3. Qual o valor para o protetor de surto?**
- 4. Qual índice de reprodução de cor exigida?**
- 5. Qual fator de potência mínimo?**
- 6. Qual o tipo de lente?**
- 7. Qual a eficiência luminosa?**

O objetivo desta solicitação é, portanto, a correta descrição dos itens de acordo com o projeto básico e/ou profissional técnico devidamente habilitado para aquisição dos materiais e serviço.



Ao restringir a exigência à apenas a potência, fluxo luminoso, tensão nominal e grau de proteção, corre-se o risco de adquirir luminárias de baixa potência, com um fluxo luminoso reduzido. Isso pode resultar em uma iluminação insuficiente e inadequada para as necessidades do projeto, levando em consideração que essas luminárias costumam ser as de menor custo.

Portanto, é recomendável que o edital seja revisado para incluir a descrição necessária para as luminárias. Dessa forma, será possível garantir uma iluminação adequada e eficiente, atendendo às necessidades do projeto e proporcionando segurança e conforto aos usuários da via.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos e se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente petição, determinando-se o seu imediato processamento.

Caso negativo, remeta-se para apreciação de autoridade superior.

É o que se requer.

Vitória, 09 de agosto de 2023

I O BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon barbosa

